

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.035.2016.00-2016**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Eliton Santana

**CONTRATADA**

Empresa: Lar Agência Fotojornalismo LTDA  
Responsável: Luiz Antônio de Souza Ribeiro

**RESUMO DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços profissionais, sem exclusividade, de fotógrafo especializado para fins de registro fotográfico com a cobertura integral da XIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

**CONTRATO**

Número: 35/2016  
Período: 45 (quarenta e cinco) dias | Início: 15/04/2016 | Término: 30/05/2016

**JUSTIFICATIVA**

Para registrar todos os momentos da XIX Marcha por meio de fotos jornalísticas.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 15 de abril de 2016.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Gustavo de Lima Cezário  
Diretor Executivo